



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 63 DO CONSELHO SUPERIOR
DE 14 DEZEMBRO DE 2011.**

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR, o projeto pedagógico do Curso Técnico de Nível Subseqüente em Edificações, com 70 (setenta) vagas anuais, no Campus Salgueiro, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme projeto pedagógico em anexo.

Art. 2º AUTORIZAR, o funcionamento do Curso Técnico de Nível Subseqüente em Edificações, a partir do semestre 2010.2, no Campus Salgueiro, deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Antônio Santos Amorim
Presidente em Exercício do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano